GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007378.989.24
Convenente: Secretaria da Educação.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Cury Neto (Secretário Estadual), Rossieli Soares da Silva (Secretária Estadual) e Átila Ramiro Menezes Dourado (Prefeito).
Em Julgamento: 5º Termo de Aditamento.

TC-007380.989.24
Convenente: Secretaria da Educação.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Cury Neto (Secretário Estadual), Rossieli Soares da Silva (Secretária Estadual) e Átila Ramiro Menezes Dourado (Prefeito).
Em Julgamento: 6º Termo de Aditamento.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. TERMOS ADITIVOS. BOA ORDEM DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 02 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos Termos Aditivos nos 5 e 6 ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator